

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 66/2024**

**DECRETO Nº 66/2024**

*Aprova o Regulamento do 03º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Regulamento do **03º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul**, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 31 de maio de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Anexo único**

**Regulamento Geral do 3º CANTA RIO – FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR.**

**Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Denomina-se **3º Canta Rio – festival municipal e regional de música sertaneja e popular brasileira de Rio Azul – PR**, o evento comemorativo em alusão ao aniversário do município de Rio Azul, a ser realizado no dia **29 de junho de 2024** o festival MUNICIPAL nas dependências do Martins Centro de Eventos, localizado no sentido de acesso a estrada para a comunidade Cambau, s/nº, e o festival REGIONAL a ser realizado no dia **13 de julho de 2024** nas dependências da Praça Municipal Tiradentes, localizada na Av. Manoel Ribas, centro, sendo uma promoção da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul.

-§ 1º - Este evento consiste em um festival de música, na **CATEGORIA ADULTO LIVRE (REGIONAL E MUNICIPAL) E CATEGORIA ADOLESCENTE LIVRE (MUNICIPAL)**, sendo aceito música sertaneja, gaúcha, gospel e popular brasileira, realizado para cantores do município de Rio Azul na fase MUNICIPAL, e na fase REGIONAL os municípios da AMCESPAR e AMSULPAR sendo eles: Rebouças, Irati, Mallet, Inácio Martins, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Teixeira Soares, Prudentópolis, Guamiranga, Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória.

§2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul toda a organização do Festival, assim como todo o aparato necessário para realização do evento.

**Art. 2º** - O objetivo deste Festival é a realização de um evento musical que acontecerá de maneira presencial, para propagação da cultura musical em nossa cidade e valorização de nossos artistas locais e regionais.

**Capítulo II – Das participações e inscrições.**

**Art. 3º** - Podem participar do festival da fase MUNICIPAL na fase ADOLESCENTE LIVRE como candidatos, os moradores da cidade de Rio Azul (mediante comprovação de residência), com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data de encerramento das inscrições e idade máxima de 17 (dezesete) anos até a data de encerramento das inscrições que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

**§1º** Podem participar do festival da fase MUNICIPAL na fase ADULTO LIVRE como candidatos, os moradores da cidade de Rio Azul (mediante comprovação de residência), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições sem idade máxima estipulada, que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

**§2º** Irão participar do festival da fase REGIONAL os contemplados com o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) lugar da fase MUNICIPAL da categoria ADULTO LIVRE, e podem participar os moradores dos municípios de Rebouças, Irati, Mallet, Inácio Martins, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Teixeira Soares, Prudentópolis, Guamiranga, Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitoria, São Mateus do Sul, União da Vitoria, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o encerramento das inscrições, que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

**§3º** A organização não se responsabiliza por apresentação de comprovantes de residência, sendo esse um ato de responsabilidade do participante requerido no ato da inscrição afim de combater qualquer fraude.

**Art. 4º** - As inscrições presenciais ou online para o Festival da fase MUNICIPAL em ambas categorias estarão abertas a partir do dia **03/06/2024**, presencialmente na Secretaria de Educação com horário de 7:45h às 11:45h – 13h às 17h, até o dia **17/06/2024**. E as inscrições presenciais ou online para o Festival da fase REGIONAL estarão abertas a partir do dia **24/06/2024**, presencial com horário de 7:45h às 11:45h – 13h às 17h, até o dia **05/07/2024**. Ambos na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documentos: RG e CPF, menores de 18 anos deverão apresentar um termo de autorização de pais ou responsáveis, ou pelo formulário disponível na página do Facebook/Instagram da secretaria municipal de cultura.

**§1º - Haverá restrições referente a quantidade de candidatos inscritos.**

-Fase Municipal: 30 (trinta) inscritos.

Sendo 10 (dez) vagas para categoria ADOLESCENTE LIVRE e 20 (vinte) vagas para categoria ADULTO LIVRE.

- Fase Regional: 30 (trinta) inscritos.

Sendo 5 (cinco) vagas preenchidas com as 5 primeiras colocações da fase MUNICIPAL da categoria ADULTO LIVRE.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Art. 5º** - Todos os candidatos devem estar de acordo com a liberação de direitos de imagem e voz.

**§1º** - No ato da inscrição, o candidato deve assinar/anexar um termo de compromisso sobre as disposições expostas neste artigo.

**§2º** - No ato da inscrição cada candidato deverá fornecer 1 cópia digitada/anexada e com fonte Arial nº 13 da letra da música, nome dos cantores originais da música, a versão que irá interpretar bem como o tom da música

**§3º** - O candidato também deverá trazer em pen drive ou encaminhar o link referente a URL, contendo o áudio original da música a ser interpretada para posterior envio a banda que irá acompanhar os candidatos.

**Art. 6º** - Não poderá participar deste festival, o candidato que perder o período de inscrição (conforme Art. 4º) ou aqueles que não estiverem de acordo com as disposições deste regulamento.

**OBS: No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo ensaio ou não no dia do festival, sem exceção para candidato que não tenha optado pelo ensaio sob qualquer pretexto.**

### **Capítulo III – Do Repertório**

**Art. 7º** - O candidato deverá inscrever apenas 1 (uma) música para sua performance, obedecendo a categoria estipulada pela comissão organizadora podendo apenas ser de caráter nacional.

**§1º**- Não serão aceitas performances de músicas de caráter inédito ou músicas de própria autoria, somente músicas conhecidas em caráter regional, e/ou nacional. Também não será permitido o uso de playback na apresentação.

**§2º** - Não serão aceitas interpretações internacionais, folclóricas e demais ritmos exceto sertanejo, gaúcho, gospel e mpb, cabendo a comissão organizadora a aceitação ou não da música escolhida, conforme lista que será divulgado no dia 19/06/2024 do festival MUNICIPAL e no dia 08/07/2024 do REGIONAL, nas páginas do facebook/instagram da secretaria municipal de cultura.

**§3º** - O candidato no ato da sua inscrição escolherá qual música irá interpretar, caso essa já tenha sido escolhida por outro candidato que realizou sua inscrição antes, o mesmo deverá escolher outra música. Não poderá haver repetição de uma mesma música durante o festival, ou seja, as músicas serão anotadas em sua ficha de inscrição conforme ordem de entrega/retirada das mesmas no ato, a comissão organizadora se responsabiliza de entrar em contato com os candidatos que realizarem sua inscrição online, para orientar pela troca da música, caso a mesma já tenha sido escolhida.

**§4º** - Não será permitido troca de tom no dia do ensaio do festival e na apresentação.

**Art. 8º** - O participante não poderá fazer o uso de nenhum equipamento, aparelho ou acessório que cause prejuízo ou demora para a organização como, equipamentos pirotécnicos, gliter's, confetes, serpentinas e entre outros que atrasem o andamento do festival sendo prevista a desclassificação do candidato que quebrar essa normativa.

**Art. 9º** - As vestes dos candidatos não serão avaliadas neste momento, porém não podem conter nenhum tipo de ideias polarizadas politicamente a favor ou contra governos passados ou em gestão, bem como propagandas empresariais ou de produtos sobre risco de desqualificação. Sendo as mesmas vistoriadas antes da apresentação.

#### **Capítulo IV – Do Horários e Locais**

**Art. 10** - O festival de fase MUNICIPAL será realizado no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a partir das 19h:00 nas dependências do Martins Centro de Eventos localizado na Rua do Cambau s/nº, e o festival REGIONAL a ser realizado no dia 13 (treze) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a partir das 19h:00 nas dependências da Praça Municipal Tira Dentes, localizada na Av. Manoel Ribas.

**§ 1º** - Haverá tolerância de 15 minutos para o início da apresentação do primeiro candidato do Festival, sendo excluído esse tempo de espera para os demais candidatos.

**§2º** -Os candidatos deverão observar os horários de ensaios e ordem de apresentação, conforme determinação da comissão organizadora e fixado no local do festival e edital.

**§ 3º** - Caso o candidato não se apresente à comissão organizadora antes de sua apresentação, ou seja, não comparecer no horário marcado, o mesmo será desclassificado.

**§ 4º** - A ordem de apresentação de cada candidato será realizada por meio de um sorteio em uma reunião (podendo ser uma live online) no dia 19 de junho de 2024 da fase MUNICIPAL, e no dia 09 de julho de 2024 da fase REGIONAL na Secretaria Municipal de Educação.

**§ 5º** - O candidato deverá estar no local da apresentação com 30 minutos de antecedência da sua representação.

**Art. 11** - Os ensaios da fase municipal serão no dia 29 de junho de 2024, nas dependências nas dependências do Martins Centro de Eventos localizado na Rua do Cambau s/nº, e os ensaios da fase REGIONAL serão no dia 13 de julho de 2024 nas dependências da Praça Municipal Tira Dentes, localizada na Av. Manoel Ribas, Rio Azul/PR, ambos das 8h às 12h das 13h às 14h, conforme a ordem de chegada do candidato, com tempo aproximado de 5 minutos para cada candidato fazer seu ensaio.

#### **Capítulo V – Das apresentações**

**Art. 12** - O candidato deverá participar com apenas uma música, optando por apresentação individual ou coletiva.

**Art. 13** - As apresentações acontecerão de forma presencial e contarão com a presença de uma banda musical para acompanhamento dos candidatos.

**§1º** - A banda de acompanhamento contará com bateria, baixo, guitarra/violão, gaita/teclado.

**§2º** - Caso o candidato queira se apresentar com acompanhamento próprio, o mesmo deverá, no ato da inscrição, colocar na ficha de inscrição quais instrumentos utilizará e o mesmo deverá levar seu próprio instrumento.

**§3º** - Não serão permitidos acompanhamentos com playbacks, vs, midi ou similares.

#### **Capítulo VI – Do Corpo de Jurados**

**Art. 14** - Cabe a Organização do Festival definir o corpo de Jurados composto por 5 jurados que possuem entendimento sobre a arte da musicalidade.

**§ Único** – Para haver imparcialidade nas decisões tomadas, o corpo de jurados será composto por pessoas de outras cidades não pertencentes a região da Amcespar e Amsulpar.

**Art. 15** - São quesitos de avaliação dos candidatos: Interpretação; Afinação; Ritmo; Dicção e Presença de Palco.

**Art. 16** - As notas em cada quesito variam de 5 a 10 pontos.

**§ Único** - Em caso de empate, o critério usado como desempate será a afinação, seguido do ritmo, interpretação, dicção e como último critério será presença de palco.

**Art. 17** - A nota final de um candidato será computada pela soma das notas dos critérios atribuídas pelos jurados.

**§ Único** – As notas dos jurados serão secretas e de caráter irrevogáveis.

**Art. 18** – A mesa julgadora é soberana em sua decisão em relação ao julgamento das interpretações apresentadas.

#### **Capítulo VII – Das Premiações**

**Art. 19** - O Festival contará com uma premiação em dinheiro e em troféus. Sendo elas fases Municipal e Regional:

##### **§1º - Na categoria Municipal ADULTO LIVRE**

1º Lugar – placa + R\$ 1.500,00

2º Lugar – placa + R\$ 1.000,00

3º Lugar – placa + R\$ 500,00

4º Lugar – placa + R\$ 300,00

5º Lugar – placa + R\$ 200,00

##### **§2º - Na categoria Municipal ADOLESCENTE LIVRE**

1º Lugar – placa + R\$ 500,00

2º Lugar – placa + R\$ 300,00

3º Lugar – placa + R\$ 200,00

##### **§3º - Na categoria Regional:**

1º Lugar – placa + R\$ 1.500,00

2º Lugar – placa + R\$ 1.000,00

3º Lugar – placa + R\$ 500,00

4º Lugar – placa + R\$ 300,00

5º Lugar – placa + R\$ 200,00

**Art. 20** - Os candidatos que se inscrevem para a fase municipal categoria ADULTO LIVRE e forem contemplados com o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) lugar, estarão automaticamente selecionados a participar da fase REGIONAL com a mesma música. Os mesmos, poderão acumular o prêmio de ambas as fases (municipal e regional).

#### **Capítulo VIII – Da Autorização**

**Art. 21** – A inscrição constitui uma autorização expressa para utilização audiovisuais oriundos da apresentação no evento, pela

entidade promotora e demais credenciadas pela mesma, e também os direitos de transmissão de imagens e sons pelos diversos meios de comunicação (rádio, televisão, internet, etc.), segundo critério exclusivo da comissão organizadora, estando esta entidade isenta, da violação do direito de propriedade da imagem.

### **Capítulo IX – Das disposições Finais**

**Art. 22** - A comissão organizadora reserva-se em qualquer tempo, para excluir o participante, que sob qualquer pretexto que perturbe a ordem do festival e não obedeça às determinações contidas no presente regulamento ou decisões tomadas pela comissão organizadora. Não será permitida a substituição da música inscrita sob qualquer pretexto. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora. Melhores e maiores informações pelo telefone (42) 3463- 1323.

Rio Azul-PR, 31 de maio de 2024.

***ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA***

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:4871025C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2024. Edição 3036

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>